



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.200,30 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 92.200,30 (noventa e dois mil duzentos reais e trinta centavos) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos da Câmara de Vereadores.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distr. Gratuita (118) (0001).....R\$ 3.500,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

06 – Rec. Vinc. E Não Comput. – Infantil.

12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Pré-Escola.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5058) (1065).....R\$ 208,20

07 – Rec. Vinc. E Não Comput. – Fundamental.

12.306.0112.2027 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (519) (1027).....R\$ 2.480,75

12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (587) (1094).....R\$ 1.400,42

08 – Rec. Vincul./Não Comput. – Médio e Superior.

12.362.0111.2030 – Transporte Escolar Ensino Médio.

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5072) (1294).....R\$ 912,86

3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5044) (1062).....R\$ 898,07

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Materiais, Bens e Serv. Distr. Gratuita (556) (0001).....R\$ 10.000,00

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5012) (0001).....R\$ 2.500,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.



27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.

3.3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient. (5019) (0001)....R\$ 500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.2048 – Serviços Especializados.

3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Física (714) (0040).....R\$ 6.000,00

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (715) (0040).....R\$ 1.500,00

05 – Consórcios Públicos de Serviços de Saúde.

10.301.0115.2409 – Aquisição Materiais e Serviços – CISCAÍ

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (7790) (0040).....R\$ 1.300,00

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Materiais, Bens e Serv. Distr. Gratuita (7791) (0040).....R\$ 30.000,00

3.3.3.93.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (7793) (0040).....R\$ 30.000,00

06 – Consórcios Púb. Serv. Saúde – Não Comp.

10.301.0115.2409 – Aquisição Materiais e Serviços – CISCAÍ

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Materiais, Bens e Serv. Distr. Gratuita (742) (4770).....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao PNATE – Transporte Fundamental, R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao PNAE – Alimentação Fundamental, R\$ 912,86 (novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao PNATE – Transporte Médio, R\$ 1.394,32 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao PNATE – Transporte Fundamental, R\$ 898,07 (oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao PEATE – Transporte Fundamental e Médio Estadual, R\$ 208,20 (duzentos e oito reais e vinte centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao PNAE – Alimentação Pré-Escola, R\$ 2.476,43 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao PNAE – Alimentação Fundamental e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.1001 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distr. Gratuita (112) (0001).....R\$ 3.500,00

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.3.90.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (213) (0001).....R\$	3.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.	
09 – Unidade da Cultura e Eventos.	
13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.	
3.3.3.90.32.00.00.00.00.00 Materiais, Bens e Serv. Distr. Gratuita (567) (0001).....R\$	2.500,00
10 – Unidade do Desporto e Lazer.	
27.812.0048.1018 – Realização de Eventos Esportivos.	
3.3.3.93.32.00.00.00.00.00 Materiais, Bens e Serv. Distr. Gratuita (5020) (0001).....R\$	100,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (5021) (0001).....R\$	400,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.	
10.301.0115.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.3.90.46.00.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (716) (0040).....R\$	16.300,00
10.301.0115.2044 – Serviços Médicos e Procedimentos.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (708) (0040).....R\$	22.500,00
02 – FMS – Vinculados/Não Comput.	
10.301.0116.2050 – Programa Assistência Farmacêutica Básica.	
3.3.3.90.32.00.00.00.00.00 Materiais, Bens e Serv. Distr. Gratuita (721) (4770).....R\$	500,00
06 – Consórcios Púb. Serv. Saúde – Não Comp.	
10.301.0115.2309 – Aquisição Materiais e Serviços – CONSISA.	
3.3.3.93.32.00.00.00.00.00 Materiais, Bens e Serv. Distr. Gratuita (7797) (4770).....R\$	500,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (800) (0001).....R\$	30.000,00
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
09 – Reserva de Contingência.	
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.	
3.9.9.99.99.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência (900) (0001).....R\$	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de novembro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio